



PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RISCOS,
CONTROLES INTERNOS E COMPLIANCE – SURIS
Departamento de Controles Internos e Compliance – DECIC

RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS
4º trimestre de 2017

Fevereiro de 2018.

EQUIPE TÉCNICA

Elaboração

Eduardo da Silva Monteiro – Economista – Analista da SURIS

Elton dos Santos Silveira – Economista – Analista do DECIC

Coordenação

Hélio de Paula e Silva – Superintendente de Gestão de Riscos

Diretor-Presidente

Orlando Pessuti

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	6
2. GERENCIAMENTO DE RISCOS NO BRDE: ESTRUTURA E NORMATIVOS	7
2.1. Objetivos e Estrutura	7
2.2. Metodologia e Políticas	7
2.3. Principais Riscos.....	8
2.3.1. Risco Operacional	8
2.3.2. Risco de Mercado	9
2.3.3. Risco de Crédito	9
2.3.4. Risco de Liquidez	9
2.3.5. Risco Socioambiental	10
2.3.6. Gerenciamento de Capital	10
2.4. Comunicação e Informação dos Riscos.....	11
3. RISCO DE CRÉDITO	12
3.1. Exposição ao Risco de Crédito (RWAcpad).....	12
3.1.1. Exposição por componente do RWAcpad	12
3.1.2. Exposição por Unidade Geográfica	13
3.1.3. Exposição por Setor Econômico.....	14
3.1.4. Concentração da Carteira de operações	15
3.2. Atraso, Inadimplência e Recuperação de Crédito.....	15
3.2.1. Operações em Atraso.....	16
3.2.2. Valores Baixados em Prejuízo.....	17
3.2.3. Valores Provisionados	17
3.3. Exposição ao Risco de Crédito	18
4. RISCO OPERACIONAL.....	22
5. RISCO DE LIQUIDEZ	23
5.1. Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras	23
6. RISCO DE MERCADO	24
6.1. Cálculo da Parcela RWACAM (Ativos Ponderados pelo Risco referente à exposição cambial)	24

6.2. Cálculo da Parcela RWAACS (Ativos ponderados pelo risco referente ao risco de variação nos preços de ações)	24
6.3. Cálculo das Parcelas RWAJUR (Ativos ponderados pelo risco sujeitos à variação de taxa de juros) e RWACOM (Ativos ponderados pelo risco sujeitos à variação de preços de commodities).....	25
6.4. Cálculo da Parcela RBAN	25
7. GESTÃO DE CAPITAL	26
7.1. Patrimônio de Referência (PR)	26
7.2. Índice de Capital de Nível 1 (IN1) e de Capital Principal	26
7.2.1. Índice de Capital de Nível 1 (IN1)	26
7.3. Adicional de Capital Principal.....	27
7.3.1. Adicional de Conservação do Capital Principal	28
7.3.2. Adicional Contracíclico do Capital Principal.....	28
7.4. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA – <i>Risk Weighted Assets</i>).....	28
7.5. Índice de Basileia.....	29
7.5.1. Apuração do Índice de Basileia e da Margem para Compatibilização	29

ÍNDICE DE GRÁFICOS, TABELAS E FIGURAS

Tabela 1 – Total das exposições e valor médio das exposições por trimestre.....	12
Tabela 2 – Distribuição da carteira de créditos por Unidade da Federação – 3T/2017.....	13
Tabela 3 – Valor total e médio da exposição por setor econômico no 3T/2017	14
Tabela 4 – Exposição dos maiores mutuários nos últimos 4 trimestres	15
Tabela 5 – Distribuição por faixa de tempo do saldo em atraso, inadimplente e saldo vencido – 3T/2017	15
Tabela 6 – Saldo das operações em atraso, bruto de provisões e com exclusão das baixadas para prejuízo, segmentado por Estado – 3T/2017	16
Tabela 7 – Montante das operações em atraso, bruto de provisões e excluídas as já baixadas para prejuízo, por setor econômico – 3T/2017	16
Tabela 8 – Valores baixados em prejuízo, por setor econômico – 3T/2017	17
Tabela 9 – Provisões por setor econômico e ramo de atividade – 3T/2017	18
Tabela 10 – Exposição ao risco de crédito por segmento (final e média de período) – 3T/2017 ..	19
Tabela 11 – Exposição ao risco de crédito por segmento e setor econômico – 3T/2017.....	19
Tabela 12 – Exposição ao risco de crédito por segmento, por região – 3T/2017.....	20
Tabela 13 – Exposição ao risco de crédito por segmento – 3T/2017.....	21
Tabela 14 – Patrimônio de Referência (PR).....	26
Tabela 15 – Detalhamento dos Ativos Ponderados pelos Riscos (RWA)	29
Tabela 16 – Patrimônio de Referência, RWA e Índice de Basileia.....	30

1. INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos ocupa posição estratégica dentro da gestão corporativa do BRDE. Além de zelar pela adoção das melhores práticas e pelo cumprimento adequado das recomendações dos órgãos reguladores, a gestão de riscos é realizada de forma a gerar informações e análises que possam subsidiar a tomada de decisões, contribuindo para a consecução das metas estratégicas da instituição.

Este relatório tem por objetivo a divulgação às partes interessadas, tanto de âmbito interno como externo, das informações qualitativas e quantitativas a respeito do gerenciamento de riscos no BRDE. O relatório é elaborado de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Circular BACEN nº 3.678, de 31/10/2013, em linha com o Pilar III do novo Acordo de Basileia. Ressalta-se que o BRDE, por tratar-se de banco de desenvolvimento, não está obrigado ao cumprimento das exigências de tal normativo, o qual estabelece os critérios mínimos a serem seguidos para a divulgação de informações acerca do gerenciamento de riscos em instituições financeiras.

2. GERENCIAMENTO DE RISCOS NO BRDE: ESTRUTURA E NORMATIVOS

2.1. Objetivos e Estrutura

O gerenciamento de riscos no BRDE tem como objetivo mapear os eventos de riscos, sejam de natureza interna ou externa, que possam afetar as unidades de negócio ou de suporte e trazer algum impacto no resultado, capital ou liquidez do Banco. É realizado de forma contínua e evolutiva, buscando o constante aprimoramento dos instrumentos de controle, visando assegurar sua efetividade e consistência com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pelo BRDE.

Em consonância com seus valores institucionais, o BRDE pauta sua gestão de riscos pela valorização do conhecimento técnico e a gestão colegiada. A partir da coordenação executiva de um departamento específico e separado das unidades de negócio e de suporte, o gerenciamento de riscos conta com o respaldo de comitês específicos, subordinados às decisões da Diretoria e do Conselho de Administração. As atividades de gerenciamento de riscos também incluem os gestores das unidades, os quais atuam como agentes da gestão de riscos.

A Superintendência de Gestão de Riscos (SURIS), subordinada à Presidência, é a estrutura responsável por promover e coordenar o gerenciamento de riscos e realizar a apuração da necessidade de capital para as atividades do Banco, atendendo às determinações do Banco Central. O Departamento de Controles Internos e Compliance (DECIC) atua no aprimoramento dos Controles Internos, abrangendo o conjunto de políticas, processos e procedimentos instituídos pela Administração para assegurar que os ativos sejam protegidos, que os riscos sejam identificados e gerenciados adequadamente, que as informações relevantes para tomada de decisão estejam disponíveis tempestivamente e que as leis e regulamentos sejam respeitados no desempenho das atividades.

O BRDE dispõe de um Comitê de Riscos, sob a coordenação da Superintendência de Gestão de Riscos e com participação das Superintendências de Planejamento, Acompanhamento e Recuperação de Crédito, Crédito e Controle, Financeira e Infraestrutura. Esse Comitê é responsável pela análise de todos os assuntos que envolvem o gerenciamento de riscos e o sistema integrado de controles internos. Em uma alçada acima desse fórum específico, o Comitê de Gestão aprecia os mesmos temas, assessorando a Diretoria no desempenho de suas atribuições na gestão e controle dos riscos e do capital.

2.2. Metodologia e Políticas

O processo de gerenciamento de riscos do BRDE permite que os mesmos sejam identificados, mensurados, mitigados, acompanhados e reportados. Essa tarefa é de realização conjunta da área de riscos e dos gestores das unidades de negócio e suporte do Banco.

O BRDE dispõe de políticas, planos, normas e procedimentos que orientam o gerenciamento dos riscos, proporcionando uma base normativa uniforme e coerente que assegura uma estrutura de controle compatível com a natureza de suas operações, a complexidade de suas atividades, processos e sistemas e a dimensão de sua exposição ao risco.

Principais Normativos de Gerenciamento de Riscos	Gerenciamento do Risco Operacional
	Gerenciamento do Risco de Mercado
	Gerenciamento do Risco de Crédito
	Gerenciamento de Liquidez
	Gerenciamento de Capital
	Plano de Contingência e Continuidade de Negócios
	Manual de Controles Internos
	Procedimentos de prevenção ao crime de “lavagem de dinheiro” e combate ao terrorismo
	Política de Responsabilidade Socioambiental

As políticas de gerenciamento de risco estão alinhadas às melhores práticas de mercado e em conformidade com as leis e regulamentos emanados pelos órgãos supervisores.

2.3. Principais Riscos

2.3.1. Risco Operacional

É definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos. Inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pelo Banco, bem como sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes de atividades desenvolvidas pela instituição.

De acordo ao determinado pelo Banco Central do Brasil, através Resolução BACEN nº 3.380/06, o Conselho de Administração do BRDE aprovou política de gerenciamento do risco operacional, que constitui um conjunto de competências, definições e procedimentos a serem observados, de acordo com a natureza e complexidade de seus produtos.

Entre os eventos de risco operacional, incluem-se:

- ⇒ fraudes internas;
- ⇒ fraudes externas;
- ⇒ demandas trabalhistas;
- ⇒ segurança deficiente do local de trabalho;
- ⇒ práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- ⇒ danos a ativos físicos próprios ou em uso;
- ⇒ aqueles que acarretem a interrupção das atividades;
- ⇒ falhas em sistemas de Tecnologia de Informação (TI);
- ⇒ falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades.

2.3.2. Risco de Mercado

É a possibilidade de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado das posições detidas por uma instituição financeira, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

Tendo por referência as melhores práticas de mercado e, em acordo com os dispositivos emanados pelo Conselho Monetário Nacional, através da Resolução nº 3.464/07, o Conselho de Administração do BRDE aprovou política de gerenciamento do risco de mercado, fornecendo as principais diretrizes e competências para o seu gerenciamento.

2.3.3. Risco de Crédito

É a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

A definição de risco de crédito compreende, entre outros:

- a) o risco de crédito da contraparte, entendido como a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos;
- b) a possibilidade de ocorrência de desembolsos para honrar avais, fianças, coobrigações, compromissos de crédito ou outras operações de natureza semelhante;
- c) a possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações financeiras nos termos pactuados por parte intermediadora ou conveniente de operações de crédito.

Através da Resolução BRDE nº 2.199/10, o Conselho de Administração aprovou a política de gerenciamento do risco de crédito, definindo procedimentos e competências a serem observados pela instituição, de acordo com o estabelecido pelo Banco Central do Brasil.

2.3.4. Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido como: (a) a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e (b) a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

A Resolução BACEN nº 4.090/12 estabelece que as instituições financeiras devem implementar estrutura de gerenciamento do risco de liquidez compatível com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão de sua exposição a riscos. Neste sentido, visando estabelecer as bases da gestão do capital no BRDE, foi estabelecida, por meio da Resolução BRDE nº 2.368/14, a Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez, que tem por princípios norteadores:

I. Assegurar que o BRDE disponha de uma estrutura de gerenciamento do risco de liquidez compatível com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão da sua exposição a esse risco;

II. Assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de liquidez, considerando todas as operações realizadas nos mercados financeiros e de capitais, assim como possíveis exposições contingentes ou inesperadas, tais como as advindas de serviços de liquidação, prestação de avais e garantias, e linhas de crédito contratadas e não utilizadas.

O BRDE possui normativos específicos que norteiam a gestão de liquidez, os quais estabelecem, dentre outros requisitos, o mínimo de disponibilidades livres de que o Banco deve dispor para fazer frente as suas operações.

2.3.5. Risco Socioambiental

A responsabilidade socioambiental das organizações é tema disseminado nos últimos anos no Brasil e no mundo, constituindo uma preocupação exteriorizada pela sociedade civil e pelos agentes econômicos que postulam alcançar um desenvolvimento sustentável, aquele que é economicamente viável, ambientalmente sustentável e socialmente justo. O sistema financeiro também passa por um processo de incorporação de ações relacionadas à responsabilidade socioambiental em resposta a essa tendência. Neste sentido, o Banco Central, através da Resolução nº 4.327, de 25/04/2014, normatizou as questões relativas ao Risco Socioambiental nas instituições financeiras.

A Resolução BACEN nº 4.327/14 instituiu um cronograma de implantação da estrutura e da política do gerenciamento do risco socioambiental. Neste sentido, foi aprovada, em dezembro de 2014, a Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) do BRDE.

No decorrer de 2015 foram realizadas discussões com o público interno e externo, com o objetivo de definir o Plano de Ação da Política de Responsabilidade Socioambiental. Em julho o trabalho foi concluído e as ações propostas estão institucionalizadas por meio da Resolução nº 2.414/15.

Ressalta-se que anteriormente à própria Resolução BACEN que trata do gerenciamento do risco socioambiental, o BRDE já possuía como prática habitual a observância de requisitos de responsabilidade, tal como a exigência do licenciamento ambiental pelos órgãos governamentais competentes e a verificação da regularidade em relação à inexistência de trabalho escravo. Adicionalmente, existe o reporte das atividades de responsabilidade social das empresas apoiadas por meio de um anexo ao Relatório de Análise de projetos.

2.3.6. Gerenciamento de Capital

A gestão de capital é considerada por muitos analistas como o núcleo das regulamentações emanadas do Comitê de Basileia, combinando supervisão e gestão e abrangendo governança corporativa, cenários, tesouraria, testes e planejamento, envolvendo fatores críticos de solidez bancária. Consolida a gestão de todos os riscos e incorpora outros elementos, como requisitos de gestão, documentação e procedimentos de supervisão.

A Resolução BRDE 2.447/16 instituiu a política de gerenciamento de capital, a qual define que o a gestão de capital contempla:

I. Monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;

- II. Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita; e
- III. Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

O normativo supracitado, além de estabelecer os critérios para o gerenciamento de capital e o Plano de Capital para o período 2016-2018, também estipula um nível de crise de capital, definido como “a situação em que as projeções para o prazo de 12 meses apontam para a possibilidade do Índice de Basileia tornar-se inferior a 14.”

2.4. Comunicação e Informação dos Riscos

A comunicação e a informação do gerenciamento de riscos são efetuadas através da emissão de relatórios periódicos de gerenciamento dos riscos. Esses relatórios, além de serem apreciados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do Banco, são apresentados e apreciados nos Comitês de Risco (CORIS) e de Gestão (COGES), dando, assim, conhecimento a todos os gestores do trabalho desenvolvido pela Superintendência de Gestão de Riscos.

O Relatório de Gestão de Riscos é disponibilizado no site do BRDE (<http://www.brde.com.br>), em conformidade com a Política de Divulgação de Informações relativas ao Gerenciamento de Riscos.

3. RISCO DE CRÉDITO

3.1. Exposição ao Risco de Crédito (RWAcpad)

Os ativos ponderados pelo risco relativos ao risco de crédito (RWACPAD) relacionados pela Circular BACEN nº 3.644/13 englobam não somente as operações de financiamento, mas também os demais componentes do Ativo. Assim, itens como Títulos e Valores Mobiliários e bens do Ativo Permanente, ainda que não estejam sujeitos ao risco de crédito, integram o RWACPAD.

3.1.1. Exposição por componente do RWAcpad

As operações de crédito representam a maior parcela da exposição ao risco (saldo contábil da carteira ativa do BRDE ponderados ou mitigados pelos fatores específicos aplicáveis), conforme apresentado na **Tabela 1**, correspondendo, em dez-17, a 83% do RWA para o risco de crédito (RWAcpad).

Tabela 1 – Total das exposições e valor médio das exposições por trimestre

R\$ mil

Componente do RWA _{CPAD} (RWA para Risco de Crédito)*	final do período			
	2017-1T	2017-2T	2017-3T	2017-4T
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.600.466	11.699.051	11.839.607	11.887.822
CRÉDITO A LIBERAR EM ATÉ 360 DIAS	1.231.152	1.408.108	1.036.192	1.041.649
TVM E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	195.792	463.537	380.183	423.751
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	558.849	605.353	603.515	582.526
GARANTIAS PRESTADAS- AVAIS, FIANÇAS E COBRIGAÇÕES	349.278	337.864	331.384	333.774
OUTROS DIREITOS	103.250	38.479	49.055	39.867
OUTROS ITENS	44.071	44.550	56.777	66.978
OUTROS VALORES E BENS	14.121	15.121	34.032	43.937
PERMANENTE	29.950	29.427	22.728	23.040
LIMITE DE CRÉDITO NÃO CANCELÁVEL INCONDICIONAL E UNILATERALMENTE PELA INSTITUIÇÃO	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES	0	2	18	1
TOTAL	14.082.859	14.596.942	14.296.714	14.376.367

Componente do RWA _{CPAD} (RWA para Risco de Crédito)*	média do trimestre			
	2017-1T	2017-2T	2017-3T	2017-4T
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.473.747	11.661.695	11.792.034	11.882.996
CRÉDITO A LIBERAR EM ATÉ 360 DIAS	1.229.234	1.277.004	1.052.188	990.710
TVM E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	199.342	294.614	396.709	383.801
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	551.509	597.978	602.787	586.031
GARANTIAS PRESTADAS- AVAIS, FIANÇAS E COBRIGAÇÕES	233.092	344.000	333.627	332.155
OUTROS DIREITOS	114.905	94.211	45.928	47.309
OUTROS ITENS	44.528	44.606	48.881	66.955
OUTROS VALORES E BENS	14.157	15.080	22.047	44.188
PERMANENTE	30.367	29.521	26.817	22.762
LIMITE DE CRÉDITO NÃO CANCELÁVEL INCONDICIONAL E UNILATERALMENTE PELA INSTITUIÇÃO	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES	5	4	17	5
TOTAL	13.846.357	14.314.107	14.272.155	14.289.957

3.1.2. Exposição por Unidade Geográfica

O BRDE possui agências nas capitais dos estados da Região Sul – Curitiba (PR), Florianópolis (SC) e Porto Alegre (RS) – e Espaços de Divulgação nas cidades de Joinville, Chapecó e Lajes (SC); Lajeado, Caxias do Sul, Pelotas e Passo Fundo (RS); Toledo, Francisco Beltrão e Cascavel (PR).

O Banco atua ainda no Mato Grosso do Sul, por meio de Espaço de Divulgação estabelecido em Campo Grande. Existem também algumas operações no Estado de São Paulo, decorrentes de extensões de projetos de clientes estabelecidos na Região Sul ou atendidos por convênios com fabricantes de equipamentos agrícolas, e no estado do Mato Grosso, resultantes da recuperação de créditos de operações realizadas em 1994 e 1995 por cliente sediado na Região Sul.

A exposição da carteira de créditos por Unidade da Federação (**Tabela 2**) guarda grande estabilidade.

Tabela 2 – Distribuição da carteira de créditos por Unidade da Federação – 4T/2017

R\$ mil

UF	mar-17		jun-17		set-17		dez-17	
PR	5.375.018	39,9%	5.446.769	39,5%	5.470.172	39,3%	5.485.253	39,3%
SC	3.872.619	28,7%	3.942.350	28,6%	4.014.240	28,8%	3.934.276	28,2%
RS	3.696.994	27,4%	3.841.788	27,9%	3.879.710	27,9%	3.958.074	28,4%
MS	433.011	3,2%	453.685	3,3%	455.458	3,3%	470.207	3,4%
SP	97.227	0,7%	98.183	0,7%	88.440	0,6%	88.213	0,6%
MT	6.833	0,1%	6.664	0,0%	6.779	0,0%	6.477	0,0%
Total da carteira	13.481.701	100,0%	13.789.438	100,0%	13.914.800	100,0%	13.942.500	100,0%

3.1.3. Exposição por Setor Econômico

A **Tabela 3** apresenta a distribuição da carteira de crédito do BRDE por setor econômico, definido de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.0) do projeto (ou, na ausência deste, do mutuário), na posição de final de período e na média trimestral.

Em termos de macrossetores, há uma participação preponderante da Agropecuária, seguido pela Indústria e participações semelhantes de Comércio e Serviços e Infraestrutura. Ressalta-se que a participação relativa dos setores permanece praticamente a mesma dos três trimestres anteriores.

Tabela 3 – Valor total e médio da exposição por setor econômico no 4T/2017

R\$ mil				
Setor / Ramo de Atividade	fim do trimestre	%	média trimestre	%
Agropecuária	4.665.817	33,46	4.656.659	33,36
Produção de lavouras temporárias	1.870.691	13,42	1.863.755	13,35
Pecuária	1.670.920	11,98	1.672.708	11,98
Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	485.340	3,48	484.003	3,47
Produção de lavouras permanentes	309.762	2,22	308.780	2,21
Demais Agropecuárias	329.103	2,36	327.413	2,35
Indústria	3.488.817	25,02	3.516.925	25,20
Fabricação de Produtos Alimentícios	1.966.948	14,11	1.966.075	14,09
Fabricação de Veículos Automotores, Reboques e Carrocerias	59.288	0,43	67.136	0,48
Fabricação de Bebidas	170.613	1,22	171.485	1,23
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos	190.805	1,37	194.019	1,39
Fabricação de Máquinas e Equipamentos	106.618	0,76	107.286	0,77
Fabricação de Celulose, Papel e Produtos de Papel	165.914	1,19	167.020	1,20
Demais Indústrias	828.435	5,94	843.706	6,04
Infraestrutura	2.863.223	20,54	2.865.202	20,53
Eletricidade e Gás	1.392.523	9,99	1.405.518	10,07
Transporte, Armazenagem e Correio	1.306.200	9,37	1.299.608	9,31
Construção	86.425	0,62	84.330	0,60
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	78.074	0,56	75.746	0,54
Comércio e Serviços	2.924.643	20,98	2.919.523	20,92
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	1.606.649	11,52	1.600.382	11,47
Comércio Varejista	328.945	2,36	326.971	2,34
Demais Comércio e Serviços	989.049	7,09	992.169	7,11
Total	13.942.500		13.958.309	

3.1.4. Concentração da Carteira de operações

A **Tabela 4** apresenta a participação relativa dos maiores mutuários do BRDE na exposição total do BRDE.

Tabela 4 – Exposição dos maiores mutuários nos últimos 4 trimestres

Classificação	em %			
	mar-17	jun-17	set-17	dez-17
maior	2,06	2,03	2,01	2,08
10 maiores mutuários	15,87	15,70	15,12	15,51
20 maiores mutuários	23,47	23,48	22,62	23,09
50 maiores mutuários	34,05	34,54	33,54	34,20
100 maiores mutuários	43,24	43,47	43,03	43,58

3.2. Atraso, Inadimplência e Recuperação de Crédito

O **saldo em atraso** corresponde ao **saldo contábil total** dos planos financeiros com parcela vencida, independente do tempo decorrido desde o vencimento.

Na apuração do **saldo inadimplente**, são aplicadas as **regras estabelecidas pela Resolução BACEN nº 2.682**, a qual estabelece os procedimentos para a classificação de risco das operações de crédito e para a constituição de provisões para créditos de liquidação duvidosa, que admitem contagem de tempo diferenciada para a constituição de provisão e classificação de risco, a depender do prazo de vencimento do contrato.

O **saldo vencido** corresponde apenas ao **valor da(s) parcela(s) vencida e não honrada**, e não de todo o valor do contrato a qual a(s) parcela(s) pertence.

Tabela 5 – Distribuição por faixa de tempo do saldo em atraso, inadimplente e saldo vencido – 4T/2017

Faixa de atraso	Em R\$ mil		
	Atraso	Inadimplência	Saldo vencido
0 até 14	4.431	-	470
15-60	229.423	132.361	13.664
61-90	76.001	76.001	8.265
91-180	158.002	158.002	32.465
181-360	232.795	232.795	45.020
+360	25.651	25.651	8.362
Total Geral	726.304	624.810	108.247

3.2.1. Operações em Atraso

A **Tabela 6** apresenta o saldo contábil das operações com parcelas em atraso, incluídas as provisões e excluídas as baixadas em prejuízo (valores inadimplidos com permanência de classificação de risco H, desde que apresente atraso superior a 180 dias). Está incluído no cálculo todo o saldo de planos com parcelas em atraso, independente do tempo decorrido desde o vencimento e desde que não baixada para prejuízo.

Tabela 6 – Saldo das operações em atraso, bruto de provisões e com exclusão das baixadas para prejuízo, segmentado por Estado – 4T/2017

R\$ mil

UF	Total UF	Faixa de atraso					
		até 14 d	15 - 60 d	61-90 d	91 - 180 d	181 - 360 d	> 360 d
SC	370.298	2.113.866	82.309.997	22.650.828	20.305.595	179.461.688	20.238.121
RS	191.795	111.070	71.645.961	52.095.710	77.280.881	15.130.665	6.426.318
PR	158.484	3.662.950	82.859.720	22.129.940	50.944.820	33.541.010	9.373.512
MS	5.512	113.331	575.058	44.958	3.690.191		801.741
SP	214		1.094.865	259.324			
MT	-						
Total Geral	726.304	4.431	229.423	76.001	158.002	232.795	25.651

A **Tabela 7** apresenta o saldo das operações em atraso, conforme os mesmos parâmetros, mas segmentado por setor econômico.

Tabela 7 – Montante das operações em atraso, bruto de provisões e excluídas as já baixadas para prejuízo, por setor econômico – 4T/2017

Setor Econômico	Participação do setor na carteira total	Total	Faixa de atraso					
			até 14 d	15 - 60 d	61-90 d	91 - 180 d	181 - 360 d	> 360 d
Eletricidade e Gás	10%	216.083		46.633	1.207	959	165.746	1.537
Transporte, Armazenagem e Correio	9%	93.114		8.826	33.852	39.348	5.701	5.387
Pecuária	12%	65.929	623	42.476	10.022	5.422	6.826	560
Produção de lavouras temporárias	13%	51.637	3.035	24.905	9.263	6.360	4.439	3.634
Fabricação de Produtos Alimentícios	14%	42.832		19.719	2.045	20.964	103	
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	12%	30.289		16.425	1.701	2.533	8.567	1.063
Produção de lavouras permanentes	2%	28.427		3.149	810	18.026	6.442	
Fabricação de Produtos de Minerais Não-Metálicos	0%	27.759		18.255		9.504		
Alojamento e Alimentação	1%	20.851		3.189	1.933	1.292	9.775	4.662
Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico	1%	15.775		317	5.599	9.860		
Demais	25%	133.608	773	45.528	9.568	43.735	25.196	8.807
Total	100%	726.304	4.431	229.423	76.001	158.002	232.795	25.651

Os créditos baixados como prejuízo são registrados em contas próprias do sistema de compensação, em subtítulos adequados à identificação do período em que ocorreu o registro. A baixa ocorre após decorridos seis meses da classificação de uma operação com nível de risco em H e desde que ela apresente atraso por período superior a 180 dias, quando há a transferência do valor contábil para a Conta de Compensação - Baixada em Prejuízo.

3.2.2. Valores Baixados em Prejuízo

A **Tabela 8** demonstra os valores baixados para prejuízo no trimestre por setor econômico.

Tabela 8 – Valores baixados em prejuízo, por setor econômico – 4T/2017

R\$ mil

Setor Econômico	R\$	%
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	15.367	17,19
Produção de lavouras temporárias	1.056	1,18
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos	13.423	15,02
Fabricação de Máquinas e Equipamentos	472	0,53
Fabricação de Produtos Diversos	30.289	33,89
Pecuária	270	0,30
Alojamento e Alimentação	959	1,07
Confecção de Artigos do Vestuário e Acessórios	1.884	2,11
Produção de lavouras permanentes	8.392	9,39
Fabricação de Produtos Alimentícios	3.633	4,06
Outros (5 setores)	13.635	15,26
Total	89.380	100,00

3.2.3. Valores Provisionados

Na **Tabela 9** estão evidenciadas as provisões para perdas relativas às exposições ao risco de crédito, segmentadas por ramos de atividade com exposições significativas, bem como os valores adicionados e os subtraídos no período considerado.

Tabela 9 – Provisões por setor econômico e ramo de atividade – 4T/2017

R\$ mil

Setor / Ramo de Atividade	Trimestre		Variação
	2017-3T	2017-4T	
Agropecuária	104.907	115.276	10.369
Produção de lavouras permanentes	43.217	44.019	802
Produção de lavouras temporárias	28.753	24.658	-4.095
Pecuária	26.694	40.602	13.908
Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	3.977	3.715	-262
Demais Agropecuárias	2.267	2.282	15
Indústria	201.176	148.824	- 52.352
Fabricação de Produtos de Madeira	543	668	124
Fabricação de Produtos Alimentícios	79.195	45.400	-33.795
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos	14.151	15.773	1.622
Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico	15.962	15.773	-190
Fabricação de Bebidas	6.826	4.205	-2.621
Fabricação de Móveis	3.012	2.932	-80
Fabricação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos	5.606	5.379	-227
Demais Indústrias	75.891	58.706	-17.185
Infraestrutura	124.767	168.820	44.054
Eletricidade e Gás	76.491	118.526	42.035
Construção	9.931	7.915	-2.016
Transporte, Armazenagem e Correio	37.738	41.727	3.989
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	607	653	46
Comércio e Serviços	86.286	85.665	- 621
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	42.759	36.092	-6.667
Comércio Varejista	7.997	9.401	1.404
Demais Comércios e Serviços	35.531	40.172	4.641
Total	517.136	518.585	1.449

3.3. Exposição ao Risco de Crédito

No tocante à exposição ao risco de crédito por segmento (finalidade do crédito), conforme apresentado na **Tabela 10**, a carteira do BRDE está concentrada em dois segmentos: crédito rural e investimento de pessoas jurídicas.

Tabela 10 – Exposição ao risco de crédito por segmento (final e média de período) – 4T/2017

R\$ mil

Segmento	4º trimestre		
	final	média	%
Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	8.428.634	8.378.285	60,45%
Pessoa Jurídica - Investimento	4.911.625	4.953.976	35,23%
Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	452.177	479.130	3,24%
Pessoa Jurídica - Importação e Exportação	21.893	23.484	0,16%
Pessoa Jurídica - Outros	128.171	123.434	0,92%
Total Geral	13.942.500	13.958.309	100,00%

Na exposição ao risco de crédito por segmento e setor econômico (**Tabela 11**), destaca-se o crédito Rural – pessoa física e pessoa jurídica. Dentro do Crédito Rural, destacam-se as atividades de produção de lavouras temporárias, pecuária e fabricação de produtos alimentícios. No segmento de Crédito ao Investimento de Pessoas Jurídicas, o ramo de atividade mais proeminente é o de Infraestrutura.

Tabela 11 – Exposição ao risco de crédito por segmento e setor econômico – 4T/2017

R\$ mil

Setor / Ramo de Atividade	Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	Pessoa Jurídica - Investimento	Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	Pessoa Jurídica - Importação e Exportação	Pessoa Jurídica - outros	Total Geral
Agropecuária	4.441.390	31.208	3.143	190.076	-	4.665.817
Produção de lavouras temporárias	1.846.526			24.165		1.870.691
Pecuária	1.573.042	15.393	3.143	79.342		1.670.920
Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-produção de lavouras permanentes	463.678			21.663		485.340
Demais Agropecuárias	316.027			52.391		309.762
				561		329.103
Indústria	1.664.345	292.273	18.750	1.513.450		3.488.817
Fabricação de Produtos Alimentícios	1.504.396	79.735		382.818		1.966.948
Fabricação de Máquinas e Equipamentos	70	26.342	9.374	155.018		190.805
Fabricação de Bebidas	125.918	5.654		39.040		170.613
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos		22.577		143.337		165.914
Metalurgia		45.226		88.141		133.367
Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico		9.799		104.273		114.072
Fabricação de Celulose, Papel e Produtos de Papel		3.399		103.218		106.618
Demais Indústrias	33.960	9.376		99.540		640.284
Infraestrutura	890.146	53.018		1.905.259	14.800	2.863.223
Infraestrutura	890.146	53.018		1.905.259	14.800	2.863.223
Eletricidade e Gás	488	14.795		1.377.240		1.392.523
Transporte, Armazenagem e Correio	886.780	26.511		392.909		1.306.200
Construção	264	11.171		60.190	14.800	86.425
Comércio e Serviços	1.432.753	75.679		1.302.841	113.371	2.924.643
Comércio e Serviços	1.432.753	75.679		1.302.841	113.371	2.924.643
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	1.374.429	10.440		221.780		1.606.649
Demais Comércios e Serviços	58.324			65.239	113.371	1.317.994
Total Geral	8.428.634	452.177	21.893	4.911.625	128.171	13.942.500

A **Tabela 12** apresenta a exposição por segmento (finalidade do crédito) e por região. Em termos de mesorregiões, o destaque cabe às regiões Oeste catarinense (12,08%), Oeste paranaense (10,91%) e Noroeste rio-grandense (10,71%). Em relação à distribuição por segmento, observa-se que, enquanto Santa Catarina e o Rio Grande do Sul apresentaram uma distribuição equilibrada entre crédito rural e investimentos de pessoas jurídicas (entre 45 e 53% da carteira), no Paraná, o crédito rural responde por 74% da carteira no estado.

Tabela 12 – Exposição ao risco de crédito por segmento, por região – 4T/2017

R\$ mil

Mesorregião	Segmento					Total
	Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	Pessoa Jurídica - Investimento	Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	Pessoa Jurídica - Importação e Exportação	Pessoa Jurídica - outros	
Paraná	4.064.204	117.457	21.893	1.231.463	50.236	5.485.253
Oeste Paranaense	1.307.845	12.283	18.750	175.175	6.383	1.520.436
Norte Central Paranaense	779.279	10.617	-	208.879	-	998.775
Metropolitana Curitiba	101.918	50.463	-	394.451	29.248	576.080
Centro Sul Paranaense	400.156	19.655	-	140.037	4.505	564.353
Centro Ocidental Paranaense	485.808	287	-	12.483	-	498.577
Sudoeste Paranaense	320.544	15.996	3.143	129.085	4.651	473.419
Centro Oriental Paranaense	388.799	5.770	-	64.749	-	459.317
Noroeste Paranaense	114.389	1.205	-	78.366	5.449	199.409
Norte Pioneiro Paranaense	134.358	-	-	15.912	-	150.270
Sudeste Paranaense	31.107	1.182	-	12.327	-	44.616
Santa Catarina	1.783.290	182.017	-	1.945.303	23.666	3.934.276
Oeste Catarinense	1.120.105	62.371	-	498.853	3.604	1.684.932
Serrana	338.901,90	5.124	-	233.922	-	577.948
Norte Catarinense	133.565	65.038	-	393.020	5.304	596.927
Vale do Itajaí	98.215	38.008	-	471.739	8.246	616.208
Sul Catarinense	75.835	-	-	116.955	5.754	198.543
Grande Florianópolis	16.669	11.477	-	230.814	758	259.718
Rio Grande do Sul	2.090.753	140.665	-	1.672.387.015	54.269	3.958.074
Centro Ocidental Rio-grandense	190.783	5.104	-	30.754.660	-	226.642
Centro Oriental Rio-grandense	132.713	33.206	-	62.712.858	21.175	249.807
Metropolitana de Porto Alegre	159.996	18.177	-	252.764.714	12.164	443.102
Nordeste Rio-grandense	311.469	40.242	-	245.889.255	1.824	599.424
Noroeste Rio-grandense	974.682	41.541	-	462.339.440	15.109	1.493.671
Sudeste Rio-grandense	83.586	2.395	-	591.236.005	3.997	681.214
Sudoeste Rio-grandense	237.524	-	-	26.690.084	-	264.215
Total Região Sul	7.938.246	440.140	21.893	1.675.563.781	128.171	13.377.603
Mato Grosso do Sul	411.863	10.953	-	47.391.148	-	470.207
São Paulo	72.048	1.084	-	15.081.333	-	88.213
Mato Grosso	6.477	-	-	-	-	6.477
Total Geral	8.428.634	452.177	21.893	1.738.036.261	128.171	13.942.500

A análise da exposição ao risco de crédito por prazo a decorrer (**Tabela 13**) demonstra que a maior parte dos vencimentos ocorre no período de 5 a 8 anos. Considerando o total da exposição, esta faixa de prazo concentra 33% dos vencimentos.

Tabela 13 – Exposição ao risco de crédito por segmento – 4T/2017

R\$ mil

Segmento	faixas de vencimento						Total Geral
	até 6 meses	entre 6 meses e 1 ano	entre 1 e 5 anos	entre 5 e 8 anos	entre 8 e 10 anos	entre 10 e 12 anos	
Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	504.300	115.070	2.312.001	2.772.832	1.835.934	888.496	8.428.634
Pessoa Jurídica - Investimento	276	84	451.440	378			452.177
Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida		21.893					21.893
Pessoa Jurídica - outros	1.253.997	36.131	1.256.895	1.670.760	499.659	194.183	4.911.625
Pessoa Jurídica - Importação e Exportação			23.666	104.504			128.171
Total Geral	1.758.574	173.178	4.044.002	4.548.474	2.335.594	1.082.679	13.942.500

4. RISCO OPERACIONAL

A Circular BACEN n 3.640, de 04/03/2013, estabeleceu procedimentos para o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) relativa ao capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada (RWAOPAD), permitindo às instituições financeiras, segundo critérios próprios, a escolha de uma das seguintes metodologias:

- Abordagem do indicador básico;
- Abordagem padronizada alternativa;
- Abordagem padronizada alternativa simplificada.

O BRDE opta pela abordagem do indicador básico. Conforme a Circular BACEN n° 3.640, de 04/03/2013, para o cálculo da POPR deve ser utilizada a seguinte fórmula:

$$RWA_{OPAD} = \frac{1}{F} \cdot \frac{\sum_{i=1}^3 \max [0,15 \times IE_i; 0]}{n}$$

onde:

I – F^1 = fator estabelecido no art. 4º da Resolução 4.193/13 (atualmente, $F = 9,25\%$);

II – IE_t = Indicador de Exposição ao Risco Operacional no período anual “t”; e

III – n = número de vezes, no último período anual, em que o valor do IE é maior do que zero.

O cálculo da parcela RWA_{OPAD} é efetuado semestralmente, com informações relativas aos fechamentos das datas-base 30/06 e 31/12 e considera os últimos 2 semestres.

O RWA_{OPAD} apurado ao final do 4º trimestre de 2017 foi de R\$ 1.103.815 mil.

¹ Resolução BACEN n° 4.193813, art. 4º:

“(…)

III - 9,25% (nove inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017;

IV -8,625% (oito inteiros e seiscentos e vinte e cinco milésimos por cento), de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018; e

V -8% (oito por cento), a partir de 1º de janeiro de 2019.”

5. RISCO DE LIQUIDEZ

5.1. Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras

O principal instrumento de gestão da liquidez do BRDE é o Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras, que estabelece o montante mínimo de disponibilidades livres de que o Banco deve dispor para fazer frente às suas operações. No caso do valor das disponibilidades financeiras líquidas vir a ser inferior ao valor apurado para o Piso Técnico, fica vedada a utilização de recursos próprios para a concessão de novos empréstimos e financiamentos.

Nos termos do Art. 2º, alíneas 'a' e 'b', da Resolução BRDE n.º 2.340, alterada pelas Resoluções BRDE n.º 2.344 e n.º 2.410, o Fundo de Liquidez do BRDE, para a data-base 31/12/2017, foi de **R\$ 1.819 milhões**. Não houve operações utilizando recursos próprios, na forma do art. 3º da Resolução BRDE n.º 2.340.

6. RISCO DE MERCADO

O BRDE possui definido em sua política de gerenciamento de risco de mercado que a sua carteira é classificada como banking, ou seja, uma carteira de não negociação. Assim, o BRDE não efetua o cálculo das parcelas de risco RWA_{JUR} e RWA_{COM} , pois como determina a Resolução BACEN nº 4.193/13, elas são aplicáveis à carteira de negociação.

6.1. Cálculo da Parcela $RWACAM$ (Ativos Ponderados pelo Risco referente à exposição cambial)

O BRDE realiza operações de financiamento que estão sujeitas à variação cambial. A Circular BACEN nº 3.641/13 determina que o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA), relativa às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada (RWA), de que trata a Resolução nº 4.193, de 01/03/2013, deve ser efetuado com base na seguinte fórmula:

$$RWA_{CAM} = \frac{F'' \cdot EXP}{F}$$

Onde:

F = fator estabelecido no art. 4º da Resolução nº 4.193, de 2013;

F'' = fator aplicável às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos e passivos sujeitos à variação cambial, definido no § 3º deste artigo;

EXP = exposição cambial.

O valor da $RWACAM$ do BRDE em 31/12/2017 alcançou R\$ 15.801 mil.

6.2. Cálculo da Parcela $RWAACS$ (Ativos ponderados pelo risco referente ao risco de variação nos preços de ações)

Atualmente o BRDE mantém ações em carteira da empresa WETZEL, as quais foram classificadas na carteira de negociação devido à possibilidade de alienação futura². Conforme determina a Circular BACEN nº 3.638/13, para o cálculo da parcela RWA_{ACS} é aplicado o percentual de 8% sobre o saldo de aplicações em ações.

O valor da parcela RWA_{ACS} , em 31/12/2017, foi de R\$ 1.374 mil.

² A participação acionária do BRDE na CRP – Companhia Riograndense de Participações não é considerada como parte da carteira de negociação.

6.3. Cálculo das Parcelas RWA_{JUR} (Ativos ponderados pelo risco sujeitos à variação de taxa de juros) e RWA_{COM} (Ativos ponderados pelo risco sujeitos à variação de preços de commodities)

Conforme determina a Resolução BACEN nº 4.193/13, as parcelas de risco RWA_{JUR} e RWA_{COM} são calculadas para a carteira de negociação. Uma vez que o BRDE não conta com o referido instrumento, não efetua o cálculo dessas parcelas.

6.4. Cálculo da Parcela RBAN

Em atendimento ao contido na Circular BACEN nº 3.365/07, as Instituições Financeiras devem manter PR suficiente para fazer face ao risco de taxa de juros das operações não incluídas na carteira de negociação (*banking book*). **Em 31/12/2017, a parcela RBAN do BRDE somou R\$ 49.843 mil.**

No caso do BRDE, a exposição a este risco foi definida como sendo decorrente: i) das operações de repasse com taxa de juros pré-fixados (predominantemente repasses de crédito agrícola) e (ii) dos títulos públicos que compõem o Fundo exclusivo BB Polo 27 administrado pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

i) Operações de repasse com taxa de juros pré-fixados

O Patrimônio de Referência alocado para as operações de repasse pré-fixadas foi estimado mediante a aplicação de conceitos e fórmulas previstos na Circular BACEN nº 3.634, de 04/03/2013.

ii) Títulos públicos que compõem o Fundo BB Polo 27

A outra parcela (menos significativa) que compõe o RBAN destina-se à cobertura do risco associado ao Fundo de Investimento Financeiro Exclusivo, administrado pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários. A Gestora é responsável pelo cálculo e fornecimento dessas informações e se utiliza da metodologia do Valor em Risco (VaR – *Value at Risk*), descrita na Circular BACEN n.º 3.634/2013.

O monitoramento do risco de mercado relativo ao Fundo BB Polo 27 é realizado por meio da apreciação, pelo Comitê Financeiro (COFIN) e pela Superintendência de Gestão de Riscos (SURIS), do relatório enviado mensalmente pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

7.1. Patrimônio de Referência (PR)

Com a introdução das recomendações do Acordo de Basileia III, a definição e as regras para apuração do Patrimônio de Referência (PR) passaram a ser estipuladas pela Resolução BACEN 4.192, de 01/03/2013. O PR, para fins da verificação do cumprimento dos limites operacionais das instituições financeiras, consiste no somatório dos seguintes valores, divididos em Níveis I e II:

- **Nível I:** consiste no somatório do Capital Principal e do Capital Complementar. O Capital Principal, no caso do BRDE, é composto fundamentalmente pelo Capital Social mais as Reservas de Capital, limitadas em 200% do valor do Capital Social;
- **Nível II:** é composto por diversos itens, discriminados nos artigos 7 e 20 da Resolução BACEN 4.192/13. No caso do BRDE, restringe-se aos ajustes negativos ao valor de mercado de derivativos que compõem a carteira do fundo Polo BB 27, e que são compensados por ajustes positivos no mesmo montante no capital de Nível I.

A **Tabela 14** apresenta o Patrimônio de Referência (PR) do BRDE nos últimos 4 trimestres.

Tabela 14 – Patrimônio de Referência (PR)

	<i>R\$ mil</i>			
	mar-17	jun-17	set-17	dez-17
Capital Social	971.670	971.670	1.013.907	1.013.907
Reservas de Capital *	1.510.737	1.535.156	1.515.002	1.515.002
Resultado do período **	41.868	46.502	38.627	54.234
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-42.716	-43.354	-45.041	-72.397
Ajuste Prudencial - Ativos Intangíveis *	-6.397	-6.121	-5.632	-5.959
Destaque de Capital	-180.000	-180.000	-180.000	-180.000
Patrimônio de Referência	2.295.162	2.299.433	2.336.863	2.324.787
Risk Weighted Assets	15.183.342	15.694.125	15.464.068	15.497.357
Índice de Basileia	15,12	14,65	15,11	15,00

7.2. Índice de Capital de Nível 1 (IN1) e de Capital Principal

7.2.1. Índice de Capital de Nível 1 (IN1)

A Circular nº 3.678, de 31/10/2013, determina que, dentre as informações divulgadas trimestralmente pelas instituições financeiras, estejam o Índice de Capital de Nível 1 (IN1) e o Índice de Capital Principal (ICP).

O Índice de Nível 1 é definido como $IN1 = \text{Nível 1} / \text{RWA}$, onde:

- **Nível 1** = parcela do PR calculada conforme o § 1º do art. 2º e os arts. 4º, 5º e 6º da Resolução nº 4.192, de 2013. O requerimento mínimo de Capital de Nível 1 é de 6%, conforme a Resolução BACEN nº 4.193/13;
- **RWA** = montante dos ativos ponderados pelo risco, calculado conforme o art. 3º da Resolução nº 4.193, de 2013.

O BRDE apresentou no 4º trimestre de 2017 IN1 de 15,00.

A Resolução BACEN nº 4.193/13, estabelece o requerimento mínimo de Capital Principal correspondente à aplicação do fator 4,5% ao montante RWA. Todo o Capital do BRDE é classificado como Principal, e no 4º trimestre de 2017 ele foi de 15,00.

7.3. Adicional de Capital Principal

Entre as modificações na gestão de risco das instituições financeiras relacionadas com a implementação das recomendações do Acordo de Basileia III estão modificações relativas à exigência de capital regulamentar. No Brasil, estas modificações foram normatizadas pelas Resoluções nº 4193/13 e nº 4.443/15 do Banco Central, a qual estabeleceu um cronograma de transição até 2019, quando estará concluída a convergência da regulação brasileira com os padrões internacionais.

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO NOVAS EXIGÊNCIAS DE CAPITAL

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Capital Principal	11,000%	11,000%	9,880%	9,250%	8,630%	8,000%
Adicional de Capital Principal						
(a) Capital de Conservação	0,000%	0,000%	0,625%	1,250%	1,875%	2,500%
(b) Capital Contracíclico	0,000%	0,000%	0,625%	1,250%	1,875%	2,500%
Capital Principal + Adicional						
máximo	11,000%	11,000%	11,130%	11,000%	11,000%	13,000%
mínimo	11,000%	11,000%	10,505%	11,000%	11,000%	10,500%

No período em tela, a exigência brasileira de **Capital Principal** frente ao RWA (Índice de Basileia) era de 11%. O cronograma estabelece que até 2019 essa exigência será reduzida para 8%, convergindo para o padrão internacional, conforme o Art. 4º da Resolução BACEN nº 4193/13.

Concomitantemente, o Banco Central estabelece a exigência de um Adicional de Capital Principal (ACP), o qual é formado por duas parcelas:

- ✓ **Adicional de Conservação de Capital Principal (ACP_{Conservação}):** exigível desde 01/01/2016, na proporção de 0,625%, evoluindo para 2,5% até 01/01/2019; e
- ✓ **Adicional Contracíclico de Capital Principal (ACP_{Contraacíclico}):** será exigido conforme metodologia estabelecida pela Circular nº 3.769/15. O cronograma estabeleceu o início da possibilidade de exigência desta parcela a partir de 01/01/2016, no percentual de 0,625%,

chegando em 2019 ao máximo de 2,5%. A partir do terceiro trimestre de 2016 a exigência é de aplicação do percentual mínimo.

Dado o caráter discricionário da exigência de Capital Contra-cíclico, é impossível afirmar qual o efeito líquido das modificações quanto à exigência de capital. Na hipótese de vir a ser exigido em sua totalidade, o patamar mínimo de Índice de Basileia em 2019 será de 13%. Por outro lado, caso ele não seja exigido, o Índice de Basileia terá por limite inferior 10,5%.

A Resolução BACEN n° 4193/13 também estabeleceu o Adicional de Importância Sistêmica do Capital Principal (ACP_{Sistêmico}), ao qual estão sujeitos bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento e caixas econômicas, não sendo aplicável aos bancos de desenvolvimento.

7.3.1. Adicional de Conservação do Capital Principal

Conforme a Resolução BACEN n° 4.443/15, o valor da parcela ACP Conservação no ano de 2017 é de 1,25% do montante de RWA, resultando em um valor de **R\$ 193.717 mil** em dezembro de 2017.

7.3.2. Adicional Contracíclico do Capital Principal

A Circular BACEN n°8 3.769/15 estabelece a metodologia de apuração da parcela Adicional Contracíclico de Capital Principal (ACP Contracíclico), de que trata a Resolução n° 4193/13, a partir de março de 2016. A sistemática de cálculo leva em consideração a(s) jurisdição(ões) de atuação da instituição e o fator específico para cada uma delas, estabelecida anualmente pelo BACEN (ACCP_j).

Para o mês de dezembro o ACP Contra-cíclico é **zero** ($ACCP_{Brasil/2017} = 0$).

7.4. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA – *Risk Weighted Assets*)

Os Ativos Ponderados pelo Risco (RWA, sigla de *Risk Weighted Assets*) são uma medida da necessidade de patrimônio mínimo das instituições financeiras para fazer frente aos riscos associados aos seus ativos. O RWA corresponde à soma das seguintes parcelas:

- I. **RWA_{CPAD}**: relativa às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada;
- II. **RWA_{CIRB}**: relativa às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante sistemas internos de classificação do risco de crédito (abordagens IRB) autorizados pelo Banco Central do Brasil;
- III. **RWA_{MPAD}**: relativa às exposições ao risco de mercado sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada;
- IV. **RWA_{MINT}**: relativa às exposições ao risco de mercado sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante modelo interno autorizado pelo Banco Central do Brasil;
- V. **RWA_{OPAD}**: relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada; e
- VI. **RWA_{OAMA}**: relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante modelo interno autorizado pelo Banco Central do Brasil.

A **Tabela 15** apresenta o montante de RWA do BRDE nos últimos 4 trimestres. Apresenta também, conforme determinado pela Circular nº 3.678, de 31/10/2013, o valor da parcela RWA_{CPAD} segmentado pelos fatores de ponderação de risco (FPR).

A parcela correspondente ao risco de crédito (RWA_{CPAD}) representa a maior parte do RWA total, correspondendo a 93% dos Ativos Ponderados pelo Risco.

Tabela 15 – Detalhamento dos Ativos Ponderados pelos Riscos (RWA)

R\$ mil

	mar-17	jun-17	set-17	dez-17
Fator de Ponderação - RWA_{CPAD}				
20%	195.793	54.660	23.275	79.579
50%	589.592	1.108.326	1.005.330	994.113
85%	1.719.152	1.769.581	1.657.979	1.445.550
100%	11.346.723	11.385.804	11.355.335	11.609.580
250%	231.599	278.571	254.795	247.545
Risco de Crédito - RWA_{CPAD}	14.082.859	14.596.942	14.296.714	14.376.367
Risco Operacional - RWA_{OPAD}	1.031.108	1.031.108	1.103.815	1.103.815
Risco de Mercado - RWA_{MPAD}	69.375	66.075	63.539	17.175
Variação Juros - RWA_{JUR}	-	-	-	-
Variação Commodities - RWA_{COM}	-	-	-	-
Variação Ações - RWA_{ACS}	10.965	6.607	1.323	1.374
Variação Câmbio - RWA_{CAM}	58.410	59.468	62.216	15.801
RWA	15.183.342	15.694.125	15.464.068	15.497.357
PR mínimo para o RWA	1.459.978	1.451.707	1.426.140	1.426.140
Risco da carteira <i>banking</i> - R_{BAN}	55.519	62.771	54.641	49.843

7.5. Índice de Basileia

7.5.1. Apuração do Índice de Basileia e da Margem para Compatibilização

O Índice de Basileia (Índice de Adequação de Capital) é um conceito internacional definido pelo Comitê de Basileia que recomenda a relação mínima de 8% entre o Patrimônio de Referência (PR) e os riscos ponderados, conforme regulamentação em vigor (*Risk Weighted Assets - RWA*). No Brasil, o Banco Central determina o índice mínimo de 11% para instituições financeiras como o BRDE.

A **Tabela 16** apresenta o Patrimônio de Referência, os Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) e o Índice de Basileia correspondente para os últimos quatro períodos.

Tabela 16 – Patrimônio de Referência, RWA e Índice de Basileia

	mar-17	jun-17	set-17	dez-17
Patrimônio de Referência	2.295.162	2.299.433	2.336.863	2.324.787
Risk Weighted Assets	15.183.342	15.694.125	15.464.068	15.497.357
Índice de Basileia	15,12	14,65	15,11	15,00

Ao fim do terceiro trimestre de 2017, o IB estava em 15,11, superior ao mínimo exigido pelo Banco Central (11,00) e ao estabelecido pela Resolução BRDE nº 2.447/16 (15,00).